

# CONCURSO

# WE MIND PARA UNIVERSITÁRIOS



## REGULAMENTO DE CONCURSO PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

*Sem Fronteiras – Desafios globais no nosso mundo*

**CARTAZ**

### 1. O PROJETO E O CONCURSO

**1.1.** O projeto MIND – Migrações. Interligação. Desenvolvimento, promovido pela Cáritas Portuguesa, visa contribuir para uma visão positiva e promover o envolvimento da sociedade Europeia nas questões e desafios do desenvolvimento. Pretende criar mais oportunidades para o diálogo e encontro entre as pessoas, para um melhor entendimento sobre as ligações complexas entre as Migrações, o Desenvolvimento Humano Integral e as respostas a estas questões com base na humanidade, dignidade e respeito.

O projeto tem a duração de três anos e é cofinanciado pela União Europeia, sendo desenvolvido em conjunto com a Cáritas Áustria (proponente), Cáritas Baviera (Alemanha), Cáritas Bulgária, Cáritas República Checa, Cordaid (Cáritas Países Baixos), Cáritas Bélgica, Cáritas Itália, Cáritas Eslováquia, Cáritas Eslovénia, Cáritas Suécia e a Cáritas Europa.

**1.2.** O projeto promove um Concurso para escolha dos cinco melhores Cartazes que tenham por inspiração a interpretação de um, ou mais, dos seguintes temas:

- Refletir sobre as causas das Migrações forçadas (guerras, alterações climáticas, insegurança alimentar) – o que leva as pessoas a deixarem os seus países de origem?
- Promover a Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – como se interligam as Migrações e o Desenvolvimento num mundo global?
- Refletir sobre o papel e a evolução da Cooperação para o Desenvolvimento – como tem contribuído a Cooperação para o Desenvolvimento para o cumprimento da Agenda 2030 e dos ODS?

### 2. ENTIDADE PROMOTORA

**2.1.** A entidade promotora do presente Concurso *Sem Fronteiras – Desafios globais no nosso mundo* é a Cáritas Portuguesa, pessoa coletiva n.º 500291756, com sede em Praça Pasteur, nº11, 2.º esq., 1000-134 Lisboa, adiante designada por Entidade Promotora.



Iniciativa promovida por: Com o apoio de:



**SNPES** | Serviço Nacional da Pastoral do Ensino Superior



MIND / Este projeto é cofinanciado pela União Europeia.

Redes sociais:

www.caritas.pt  
caritasportuguesa  
@caritas\_portuguesa

# CONCURSO WE MIND PARA UNIVERSITÁRIOS



## 3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. No Concurso *Sem Fronteiras – Desafios globais no nosso mundo*, poderão participar jovens estudantes do ensino superior universitário ou politécnicos, que residam em Portugal;
- 3.2. Não poderão participar no Concurso os colaboradores, voluntários ou diretores da Entidade Promotora ou das Cáritas Diocesanas.

## 4. PRAZOS DO CONCURSO

- 4.1. As inscrições decorrem de **25 de novembro 2019 a 15 de dezembro 2019**, terminando às 23h59 deste último dia.
- 4.2. A apresentação de Candidaturas e respetivas Propostas decorre de **16 de dezembro 2019 a 24 de abril 2020**, terminando às 23h59 deste último dia.
- 4.3. O anúncio dos vencedores será feito no dia **29 de maio – Dia da Europa**.

## 5. MODO DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Para participarem no Concurso, os Participantes devem preencher a ficha de inscrição e o trabalho - Cartaz - deverá ser enviado para [concursosmind@caritas.pt](mailto:concursosmind@caritas.pt), juntamente com a declaração de compromisso e resumo do trabalho, até ao dia 24 de abril às 23h59, em anexo e/ou referindo o link "válido" de transferência".
- 5.2. As propostas deverão ser de autoria própria, sendo que os alunos poderão participar individualmente ou em grupo até ao máximo de quatro elementos. No caso das participações em grupo, os candidatos deverão enviar os dados referidos de cada um dos quatro elementos desse mesmo grupo, preenchendo individualmente o respetivo formulário de participação.
- 5.3. Cada proponente só poderá concorrer – individualmente ou em grupo – com um único trabalho.
- 5.4. As Participações que não satisfaçam integralmente as Condições e Requisitos estabelecidos neste Regulamento não serão consideradas para efeitos do Concurso.
- 5.5. Os trabalhos deverão ser originais e de autoria própria, e não podem ter sido publicados ou expostos anteriormente.
- 5.6. O candidato é responsável pela originalidade dos recursos apresentados (fotografia, desenho ou ilustração), pelo que, em caso de eventual utilização de recursos que não sejam da sua autoria, devem ser salvaguardados os respetivos direitos de autor através de declaração emitida para esse efeito.

## 6. CARACTERÍSTICAS DO CARTAZ

- 6.1. Formato: O Cartaz deverá corresponder às dimensões de 297x420 mm (formato A3), podendo a sua orientação ser horizontal ou vertical. Os Cartazes que ultrapassem esta dimensão não serão considerados.
- 6.2. Tipo de Ficheiros: O Cartaz deverá ser entregue em formato digital de alta resolução em ficheiro JPG ou PDF com 300 dpi's de resolução.
- 6.3. Os Cartazes a desenvolver deverão obrigatoriamente conter os seguintes elementos:
  - Logótipos da Cáritas Portuguesa e Projeto MIND ([disponível aqui](#))

## 7. COMPOSIÇÃO DO JURI E OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. Os Artigos de Opinião serão analisados por um Júri, constituído por um membro da Direção da Cáritas Portuguesa, um representante do ACM - Alto Comissariado para as Migrações, um representante da Obra Católica Portuguesa de Migrações, um representante da OIM - Organização Internacional para as Migrações e um representante da Editorial Cáritas.



Iniciativa promovida por: Com o apoio de:



SNPES | Serviço Nacional da Pastoral do Ensino Superior



MIND / Este projeto é cofinanciado pela União Europeia.

Redes sociais:

[www.caritas.pt](http://www.caritas.pt)  
[caritasportuguesa](https://www.facebook.com/caritasportuguesa)  
[@caritas\\_portuguesa](https://www.instagram.com/caritas_portuguesa)

# CONCURSO

## WE MIND PARA UNIVERSITÁRIOS



7.2. A classificação dos Cartazes, pelo Júri, será determinada, tendo em consideração os seguintes critérios:

**ATUALIDADE:** Colocar as Migrações e a sua relação com o Desenvolvimento na ordem do dia, pelo que será valorizada a relação do tema escolhido com a atualidade. Urge promover um debate esclarecido sobre a temática das Migrações e Desenvolvimento, pelo que o seu impacto e reflexo real será valorizado, na promoção de um diálogo aberto, informado, esclarecido e atual.

**OBJETIVIDADE:** Pretende-se que todos os trabalhos apresentados a concurso, quer pela forma, quer pelo conteúdo, cheguem ao maior número possível de pessoas, independentemente do seu nível de escolaridade, idade, condição social ou género. Será importante garantir o uso de uma linguagem inclusiva e de fácil entendimento que garanta a acessibilidade na exposição e apreensão dos conteúdos.

**CRIATIVIDADE:** Será particularmente relevante trazer uma visão inovadora à temática do concurso, seja pela forma, conteúdo, profundidade, relevância, recursos usados, etc.

Cada um dos critérios será avaliado por cada membro do Júri, numa escala de zero (0) a cinco (5) pontos. Em caso de empate prevalecerá aquele que obtiver melhor pontuação no item Criatividade.

## 8. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CARTAZES VENCEDORES

8.1. Os autores das propostas vencedoras serão formalmente informados por e-mail e os nomes dos vencedores divulgados no dia 09 de maio de 2020 – Dia da Europa.

8.2. A Entidade Promotora irá promover uma exibição conjunta através da criação de um evento ou iniciativa específica adicional, mediante a autorização do seu uso pelos respetivos autores.

## 9. PRÉMIO: DIVULGAÇÃO NACIONAL DOS CARTAZES VENCEDORES

9.1. A Entidade Promotora irá organizar um evento final para apresentação e divulgação dos trabalhos vencedores do concurso, com convite aos meios de comunicação social e entidades parceiras da Cáritas Portuguesa no âmbito das Migrações.

9.2. Após a comunicação oficial dos vencedores dos 5 melhores Cartazes, estes serão impressos e usados na sua versão digital na comunicação do site e das redes sociais da Cáritas Portuguesa e da sua rede de Cáritas Diocesanas. Os Cartazes na sua versão impressa poderão ser ainda usados em outras atividades desenvolvidas no âmbito do projeto MIND.

9.3. A todos os participantes será entregue um Diploma de Participação.

9.4. A Cáritas Portuguesa vê-se no direito de não atribuir prémio, caso os trabalhos apresentados não correspondam às diretrizes pretendidas.

## 10. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A participação no presente Concurso implica a aceitação integral e incondicional do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Entidade Promotora são consideradas definitivas.

10.2. Apenas são admitidas as Participações que estejam em conformidade com o presente Regulamento. Qualquer participação por meio diverso do previsto neste Regulamento não será considerada.



Iniciativa promovida por: Com o apoio de:



SNPES | Serviço Nacional da Pastoral do Ensino Superior



MIND / Este projeto é cofinanciado pela União Europeia.

Redes sociais:

www.caritas.pt  
caritasportuguesa  
@caritas\_portuguesa

# CONCURSO

## WE MIND PARA UNIVERSITÁRIOS



**10.3.** O Cartaz não deve possuir conteúdo obsceno, ofensivo, inapropriado ou censurável e não deve infringir os direitos de privacidade, direitos de autor, marcas comerciais ou direitos de propriedade intelectual de qualquer pessoa ou organização.

**10.4.** A Entidade Promotora reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Concurso a todo o tempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.

**10.5.** Os participantes no Concurso conferem à Entidade Promotora e às Entidades Parceiras o direito de impressão e exposição / divulgação dos Cartazes a Concurso, através dos meios e suportes que esta entender, sempre com respeito pela autoria dos mesmos, com a finalidade de promoção e divulgação do MIND – Migrações. Interligação. Desenvolvimento e fins de divulgação cultural.

**10.6.** Todos os concorrentes concordam em ceder os Cartazes para os fins referidos nos pontos anteriores e autorizam a menção e publicação do seu nome e/ou pseudónimos.

**10.7.** As Entidade Promotora e Entidades Parceiras comprometem-se a mencionar sempre os nomes dos autores dos Cartazes, nas utilizações que destes venha a fazer, e não os utilizar para fins comerciais ou lucrativos.

### 11. RESPONSABILIDADE:

**11.1.** Ao submeter o projeto no âmbito do presente Concurso, o participante garante que o mesmo é integralmente da sua autoria e responsabiliza-se pelo respetivo conteúdo, garantindo que a respetiva divulgação não infringe quaisquer direitos de autor, direitos conexos ou direitos de propriedade industrial de terceiros. A Entidade Promotora e outras entidades mencionadas neste regulamento serão alheias e não lhes poderá ser imputado qualquer tipo de responsabilidade relativamente a qualquer facto gerador de incumprimento do estabelecido no presente regulamento.

**11.2.** A Entidade Promotora não é responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Concurso.

### 12. DADOS PESSOAIS:

**12.1.** A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais é a Cáritas Portuguesa.

**12.2.** A Entidade Promotora designou um encarregado da proteção de dados que poderá ser diretamente contactado através de carta enviada para **Cáritas Portuguesa – Privacidade, Praça Pasteur n.º 11, 2.º esq. 1000-134 Lisboa**, ou do endereço eletrónico [caritas@caritas.pt](mailto:caritas@caritas.pt).

**12.3.** Os dados pessoais dos participantes deste Concurso são tratados por serem necessários à realização e gestão do Concurso. Os dados identificados no formulário de participação são, por isso, de fornecimento obrigatório, uma vez que são indispensáveis aos referidos fins. A omissão ou inexactidão desses dados ou demais informações prestadas pelos participantes são da sua inteira responsabilidade.

**12.4.** Os dados pessoais fornecidos pelos participantes ou gerados durante a sua participação no Concurso serão processados e armazenados informaticamente, destinando-se a ser utilizados pela Entidade Promotora para a gestão da respetiva participação, à seleção do vencedor e à execução do projeto e ao cumprimento de obrigações legais.

**12.5.** Os dados pessoais são conservados por períodos de tempo diferentes, consoante a finalidade a que se destinam e tendo em conta critérios legais, de necessidade e minimização do tempo de conservação.

### 13. CASOS OMISSOS:

**13.1.** Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela Entidade Promotora.



Iniciativa promovida por: Com o apoio de:



SNPES | Serviço Nacional da Pastoral do Ensino Superior



MIND / Este projeto é cofinanciado pela União Europeia.

Redes sociais:

[www.caritas.pt](http://www.caritas.pt)  
[caritasportuguesa](https://www.facebook.com/caritasportuguesa)  
[@caritas\\_portuguesa](https://www.instagram.com/caritas_portuguesa)